



## Projeto de Lei nº 3.621/2025

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Pedro da União o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Pedro da União o imóvel com área de 1.200m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Joaquim Marques Padilha, no Município de São Pedro da União, e registrado sob o nº 2.446, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a instalação de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2025.

Antonio Carlos Arantes (PL)

**Justificação:** O Município de São Pedro da União solicita a reversão do domínio de um imóvel localizado na Rua Joaquim Marques Padilha, atualmente pertencente ao Estado de Minas Gerais, para fins de interesse público. O terreno, com área de 1.200m<sup>2</sup>, foi originalmente doado ao Estado em 1978, e sua devolução ao Município permitirá a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), atendendo às necessidades urgentes da população local.

A doação desse imóvel é plenamente justificada, pois o Município demonstra capacidade e interesse em utilizá-lo para um fim socialmente relevante, garantindo melhor acesso à saúde pública. Além disso, a reversão do domínio não prejudica o Estado, uma vez que o imóvel não está sendo utilizado em suas finalidades administrativas. A medida está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente a eficiência e o interesse coletivo, e representa um uso mais adequado do bem público, evitando custos desnecessários com novas aquisições de terrenos.

Diante disso, a aprovação do projeto de lei que autoriza a doação do imóvel ao Município de São Pedro da União é essencial para viabilizar a implementação de políticas públicas que beneficiarão diretamente a comunidade local.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.